



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Secretário de Administração, Sr. Euro Viecegli, Documento de Formalização da Demanda – DFD para contratação de serviços.

ÁREA REQUISITANTE	
Departamento de Patrimônio	
Responsável pela formalização da demanda:	Matrícula:
Maynara Guill	15828-02
E-mail:	Telefone/Ramal:
patrimonio@videira.sc.gov.br	(49) 3090-2704

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

1.1 Identificação da demanda:

O presente documento manifesta a necessidade da execução de serviços de distribuição de energia elétrica, para atender demanda da Prefeitura de Videira, assim como para as Secretarias e Departamentos do Município de Videira-SC.

1.2 Justificativa da necessidade da contratação:

Fundamentação: A contratação de uma empresa para fornecimento e distribuição de energia elétrica é imprescindível, dada sua essencialidade nos serviços públicos prestados à população. Assegurar a continuidade das atividades nos diversos departamentos e secretarias do Município de Videira é crucial para garantir o funcionamento regular das instalações e equipamentos. Além disso, essa contratação contribui para a manutenção de um ambiente de trabalho adequado para os funcionários, promovendo eficiência e qualidade nos serviços municipais. Assim, é fundamental para a prestação contínua e eficaz dos serviços públicos.

O **Contrato nº 39/2024** foi firmado com base nos quantitativos de consumo de energia elétrica de 2023, acrescidos de um percentual de 25%, o que estimou o gasto mensal com energia. No entanto, devido às variações nas bandeiras tarifárias ao longo de 2024, o valor mensal estimado foi ultrapassado. Entre abril e julho de 2024, a bandeira tarifária foi verde, sem custos adicionais para o consumo. Contudo, a partir de agosto, houve alteração para a bandeira amarela, seguida pela bandeira vermelha no patamar 1 em setembro, bandeira vermelha no patamar 2 em outubro e novamente bandeira amarela em novembro, impactando diretamente o valor da tarifa.

Esclarecimento sobre as Bandeiras Tarifárias:
As bandeiras tarifárias são um sistema utilizado pela **Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)** para sinalizar as variações nos custos de geração de energia elétrica, de acordo com as condições de geração. Este sistema visa proporcionar maior transparência no custo da



energia, permitindo que o consumidor tome decisões informadas sobre seu consumo. As cores das bandeiras e seus respectivos acréscimos são:

- **Bandeira Verde:** Condições favoráveis de geração, sem acréscimo na tarifa;
- **Bandeira Amarela:** Condições de geração menos favoráveis, com acréscimo de R\$ 0,01885 por kWh consumido;
- **Bandeira Vermelha - Patamar 1:** Condições mais custosas de geração, com acréscimo de R\$ 0,04463 por kWh consumido;
- **Bandeira Vermelha - Patamar 2:** Condições extremamente onerosas de geração, com acréscimo de R\$ 0,07877 por kWh consumido.

A variação entre as bandeiras amarela e vermelha durante vários meses de 2024 resultou em um consumo de energia que excedeu o quantitativo inicialmente previsto para o período de 12 meses, sendo consumido em apenas 10 meses.

Necessidade

Nova

Contratação:

Dado que a energia elétrica é um serviço essencial para o funcionamento das atividades públicas, envolvendo diversas secretarias e departamentos, a continuidade do fornecimento é imprescindível. Contudo, devido ao aumento inesperado dos custos de energia causado pelas variações das bandeiras tarifárias, é necessário formalizar uma nova contratação, com ajustes nos valores e nas condições previstas, garantindo a continuidade do fornecimento e a viabilidade orçamentária do município.

2. Quantidade de serviço a ser contratada.

Para atender a demanda estima-se o consumo do serviço, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	MENSAL	12

Estimou-se a quantidade do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s) com base em demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, de acordo com os documentos anexos a este instrumento.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços.

A prestação do(s) serviço(s) está prevista para iniciar de forma imediata.

4. Indicação dos integrantes da equipe de planejamento da contratação e do responsável pela fiscalização:

Fiscais de Contrato:

MAYNARA GUILL telefone (49) 3090-2704, e-mail: patrimonio@videira.sc.gov.br;



VIDEIRA
PREFEITURA

Gestora de Contratos:

AMANDA

2701,

planejamento.amanda@videira.sc.gov.br.

STRAPAZZON MARMENTINI, telefone (49) 3090-

e-mail: